



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PROJETO DE LEI Nº 77/2025** (Abre Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 187.691,36 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, entre suas ações.)

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

**Parecer do Relator:**

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável  Contrário

**Presidente:** Adriano Meireles da Paz (PSD) \_\_\_\_\_

Favorável  Contrário  Ausência

**Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) \_\_\_\_\_

Favorável  Contrário  Ausência

**Membro:** Hermes Pereira Junior (PL) \_\_\_\_\_

Favorável  Contrário  Ausência

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável  Contrário

**Presidente:** Genézio Mateus (PL) \_\_\_\_\_

Favorável  Contrário  Ausência

**Vice-Presidente:** Severino Schulz (PDT) \_\_\_\_\_

Favorável  Contrário  Ausência

**Membro:** Gilmar Loose (MDB) \_\_\_\_\_

Favorável  Contrário  Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

*Relator - Favorável - Kissila Kerley Ponath*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)**

**Presidente:** Kissila Kerley Ponath (PL) *Kissila Kerley Ponath*  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Vice-Presidente:** Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Membro:** Genézio Mateus (PL) *Genézio Mateus*  
() Favorável () Contrário () Ausência

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMIA)**

**Relator**  
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: () Favorável () Contrário

**Presidente:** Gilmar Loose (MDB) *Gilmar Loose*  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Vice-Presidente:** Alexandre Ferraz da Silva (PL)  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Membro:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)  
() Favorável () Contrário () Ausência

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)**

**Relator**  
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: () Favorável () Contrário

**Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Vice-Presidente:** Alexandre Ferraz da Silva (PL)  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Membro:** Gilmar Loose (MDB) *Gilmar Loose*  
() Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**Despacho Final das Comissões:**

O "Projeto de Lei nº77/2025" acima mencionado recebeu (4) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis ( ) contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 02/06/2025.





## Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resultado</b>	<b>Votação PL 77/2025 nas Comissões</b>	<b>02/06/2025</b>
ID: <b>1109551</b>	Processo	Documento
CRC: <b>A14AAE21</b>		
Processo: <b>54-77/2025</b>		
Usuário: <b>Maria Vitória Silva Rocha Diehl</b>		
Criação: <b>02/06/2025 11:04:27</b>	Finalização:	<b>02/06/2025 11:06:17</b>
MD5: <b>01B5FDD837DACE33C81D33C49B282AE</b>		
SHA256: <b>DCDE5815C3D9D4709F88A8F5317CF27C06B79A9AA5D2309871E24AB1B963C28A</b>		

Súmula/Objeto:

**Resultado da Votação do PL 77/2025 nas Comissões Permanentes no dia 02/06/2025**

### INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	02/06/2025 11:04:27
------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	02/06/2025 11:04:27
-----------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	02/06/2025 11:06:29
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1109551 e o CRC A14AAE21.



## PARECER N.º 29/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 77/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município

**Relator:** Hermes Pereira Junior

### I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 77/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 187.691,36 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações. O Objetivo do projeto de Lei, é o remanejamento de algumas emendas impositivas apresentadas pelos vereadores que não puderam ser executadas na sua totalidade. Isso ocorreu devido a impedimentos de ordem técnica, com necessidade de ajustes nos projetos para possibilitar a implementação imediata dessas emendas.

Também consta no Projeto a modificação de emendas impositivas, onde o autor solicitou por meio de ofício, o remanejamento das emendas devido à alteração no objetivo inicial.

É o relatório

### II- VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico das proposições legislativas.

O Projeto de Lei nº 77/2025 não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade e está amparada no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, no art. 60, IV, da Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964. Além de está devidamente instruído com todos os documentos necessários, incluindo as fichas de anulação e suplementação dos valores indicados.

Dante disso, o relator opina pela aprovação da matéria.

**Hermes Pereira Junior**

Relator

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 77/2025.**

Sala de Comissões, 02 de junho de 2025.

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

**Hermes Pereira Junior (PL)**

C.L.J.R.F - Membro

**Relator**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 03/06/2025 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 03/06/2025 às 12:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1110195** e o código verificador **20E08713**.

---

Referência: [Processo nº 54-77/2025](#).

Docto ID: 1110195 v1



## PARECER N.º 24/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 77/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município

**Relator:** Severino Schulz

### I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 77/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 187.691,36 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações. O Objetivo do projeto de Lei, é o remanejamento de algumas emendas impositivas apresentadas pelos vereadores que não puderam ser executadas na sua totalidade. Isso ocorreu devido a impedimentos de ordem técnica, com necessidade de ajustes nos projetos para possibilitar a implementação imediata dessas emendas.

Também consta no Projeto a modificação de emendas impositivas, onde o autor solicitou por meio de ofício, o remanejamento das emendas devido à alteração no objetivo inicial.

É o relatório

### II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todas as matérias de caráter financeiro.

O crédito adicional especial proposto está amparado no art. 43 da Lei nº 4.320/64 e devidamente instruído com a indicação das fontes de recursos, comprovando a disponibilidade financeira, sem comprometer o equilíbrio orçamentário municipal.

O projeto de Lei garante a execução das emendas impositivas, sendo muito importante porque assegura que os recursos destinados pelos parlamentares para projetos e ações específicas sejam efetivamente utilizados. Isso fortalece a democracia, pois assegura que as prioridades dos representantes sejam atendidas, promovendo maior transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Além disso, a execução dessas emendas contribui para o desenvolvimento de áreas essenciais, como saúde, educação, agricultura e infraestrutura, beneficiando diretamente a população.

Dessa forma, este relator opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 77/2025.

## **Severino Schulz**

Relator

### **III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 77/2025.**

Sala de Comissões, 03 de junho de 2025.

**Genezio Mateus (PL)**  
C.F.O - Presidente

**Severino Schulz (PDT)**  
C. F.O - Vice-Presidente  
**Relator**

**Gilmar Loose (MDB)**  
C. F.O - Membro

---

#### **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 03/06/2025 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 04/06/2025 às 11:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 04/06/2025 às 12:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1110607** e o código verificador **F88C20BC**.

Referência: [Processo nº 54-77/2025](#).

Docto ID: 1110607 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**PARECER N.º 09/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 77/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município

**Relator:** Kissila Kerley Ponath

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 77/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 187.691,36 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações. O Objetivo do projeto de Lei, é o remanejamento de algumas emendas impositivas apresentadas pelos vereadores que não puderam ser executadas na sua totalidade. Isso ocorreu devido a impedimentos de ordem técnica, com necessidade de ajustes nos projetos para possibilitar a implementação imediata dessas emendas.

Também consta no Projeto a modificação de emendas impositivas, onde o autor solicitou por meio de ofício, o remanejamento das emendas devido à alteração no objetivo inicial.

É o relatório.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Nos termos do art. 66 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, opinar sobre todas as matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde e Assistência Social em Geral.

As alterações propostas, em um valor total de R\$ 162.691,36 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), destinados para atender as demandas da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Os recursos serão direcionados para ações que promovem a melhoria da qualidade de vida da população, em especial de estudantes, e pessoas que precisarem de atendimento nas unidades de Saúde.

Outrossim, os ajustes decorrem de impedimentos técnicos formais e visam conferir efetividade à execução das emendas impositivas, em consonância com o interesse público. Assim, esta relatora **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 77/2025**.

**Kissila Kerley Ponath**  
Relatora

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), acolhendo as conclusões apresentadas pela Relatora, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 77/2025.**

Sala de Comissões, 03 de junho de 2025.

**Kissila Kerley Ponath (PL)**

C.E.S.A.S - Presidente  
Relatora

**Genezio Mateus (PL)**

C.E.S.A.S - Membro

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 03/06/2025 às 10:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 04/06/2025 às 12:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1110639** e o código verificador **1EF03FCB**.

---

Referência: [Processo nº 54-77/2025](#).

Docto ID: 1110639 v1



## PARECER N.º 7/2025 DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 77/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município

**Relator:** Gilmar Losse

### I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 77/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 187.691,36 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações. O Objetivo do projeto de Lei, é o remanejamento de algumas emendas impositivas apresentadas pelos vereadores que não puderam ser executadas na sua totalidade. Isso ocorreu devido a impedimentos de ordem técnica, com necessidade de ajustes nos projetos para possibilitar a implementação imediata dessas emendas.

Também consta no Projeto a modificação de emendas impositivas, onde o autor solicitou por meio de ofício, o remanejamento das emendas devido à alteração no objetivo inicial.

É o relatório.

### II- VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno, compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre todas as matérias relativas a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais.

Desta forma, a abertura do crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil), visa atender o remanejamento da emenda impositiva que destina-se a Aquisição de material de Consumo, para atender a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, responsável pela execução de serviços públicos essenciais, especialmente no tocante à infraestrutura urbana.

O investimento revelasse conveniente e oportuno, contribuindo para a manutenção e aprimoramento dos serviços públicos municipais.

Ante o exposto, este relator manifesta-se **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 77/2025.**

**Gilmar Loose**

## RELATOR

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 77/2025**, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 03 de junho de 2025.

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**  
C.O.S.P Presidente

**Gilmar Loose (MDB)**  
C.O.S.P - Membro  
**Relator**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 03/06/2025 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Presidente Com. Obras e Serv. Públicos**, em 03/06/2025 às 12:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1110790** e o código verificador **DFAD656F**.

---

Referência: [Processo nº 54-77/2025](#).

Docto ID: 1110790 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**PARECER N.º 5/2025 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 77/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município

**Relator:** Walter Gonçalves Lara

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 77/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 187.691,36 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações. O Objetivo do projeto de Lei, é o remanejamento de algumas emendas impositivas apresentadas pelos vereadores que não puderam ser executadas na sua totalidade. Isso ocorreu devido a impedimentos de ordem técnica, com necessidade de ajustes nos projetos para possibilitar a implementação imediata dessas emendas.

Também consta no Projeto a modificação de emendas impositivas, onde o autor solicitou por meio de ofício, o remanejamento das emendas devido à alteração no objetivo inicial.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR:**

Compete à Comissão de Agricultura e Meio Ambiente opinar sobre proposições relacionadas a qualquer matéria relativa à agricultura, pecuária e política rural, conforme Art. 67 do Regimento Interno.

O projeto de lei em referência atendeu às exigências legais, discriminando adequadamente os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, conforme determina a Lei Federal 4.320/64.

No caso em análise, houve alteração na destinação de emenda impositiva no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil), para possibilitar recursos para uma associação rural. Essa mudança permite que a associação tenha acesso a recursos financeiros, o que pode impulsionar o desenvolvimento agrícola do município.

**Walter Gonçalves Lara**

Relator

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Dante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 77/2025**, reconhecendo sua utilidade pública, viabilidade ambiental e contribuição para o desenvolvimento sustentável do Município de Espigão do Oeste/RO.

Sala de Comissões, 03 de junho de 2025.

**Gilmar Loose (MDB)**

C.A.M.A - Presidente

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**

C.A.M.A - Membro

**Relator**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 03/06/2025 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 03/06/2025 às 12:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1110853** e o código verificador **B1C54F93**.

Referência: [Processo nº 54-77/2025](#).

Docto ID: 1110853 v1